

COMISSÃO EXTERNA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Plano de Trabalho 2021/2022

Coordenadora e relatora: Deputada TABATA AMARAL

Subrelatoras: Deputada MARGARETE COELHO, Deputada TEREZA
NELMA, Deputada ROSE MODESTO, Deputada LEANDRE

1. Retrospecto das atividades da Comissão Externa

A presente Comissão Externa foi criada por Ato da Presidência desta Casa assinado no dia 8 de março de 2019, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, conforme Requerimento nº 500, de 2019, das Deputadas FLÁVIA ARRUDA e LEANDRE, provado em 25 de fevereiro de 2019.

Sob a coordenação da Deputada FLÁVIA ARRUDA, a Comissão Externa sobre Violência Doméstica contra a Mulher realizou as seguintes atividades até dezembro de 2019:

1. Audiências públicas – foram realizadas 9 audiências públicas sobre os seguintes temas, a saber:

- 1.1. 09.04.2019 – “Violência contra as mulheres: protocolos de atendimento nas unidades policiais até a sentença judicial”
- 1.2. 23.04.2019 – “Atuações no enfrentamento à violência contra as mulheres e o feminicídio”
- 1.3. 14.05.2019 – “Experiências bem sucedidas de acolhimento de mulheres em situação de violência”

- 1.4. 25.06.2019 – “Apresentar os protocolos de atendimento no combate à violência contra a mulher e feminicídio e os modelos de sucesso nos Estados”
- 1.5. 02.07.2019 – “Alienação parental”
- 1.6. 09.07.2019 – “Mulheres negras: estratégias pelo bem viver, para a eliminação do racismo e da violência, alusiva a 25 de julho”
- 1.7. 20.08.2019 – Reunião com representantes das Secretarias de Segurança Pública de Minas Gerais e do Mato Grosso do Sul
- 1.8. 1º.10.2019 – “Violência contra a mulher e o papel da imprensa”
- 1.9. 08.10.2019 – “Políticas públicas para enfrentamento à violência doméstica e feminicídios”

2. Visitas técnicas – foram realizadas visitas técnicas a três Unidades da Federação, a saber:

- 2.1. 13.06.2019 – Distrito Federal – Visitas à Casa Abrigo e à Delegacia da Mulher (DEAM) de Brasília;
- 2.2. 11.08.2019 – Mato Grosso do Sul – Visitas à Casa Abrigo, ao Centro de Atendimento à Mulher (CEAM), ao Prédio Cidadania (Subsecretaria das Mulheres) e à Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande
- 2.3. 02.12.2019 – São Paulo – Audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado e visitas ao Centro de Referência da Mulher Eliane de Grammont e à Casa de Passagem Sul de São Paulo

3. Encaminhamento de pedidos de informações às Unidades Federativas acerca dos índices de violência doméstica e feminicídio – Responderam aos pedidos os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Distrito Federal e Rio Grande do Norte.

4. Envio de ofício às unidades federativas a fim de obter estatísticas precisas referentes a violência doméstica e familiar e feminicídio durante todo o ano de 2019, a fim de estabelecer comparativo com o ano de 2018.

2. Metodologia de trabalho

Sob nossa coordenação, propomos que a Comissão Externa adote a metodologia de trabalho já definida no plano inicial apresentado: a realização de audiências públicas, com o direcionamento de convites a especialistas, operadores do Direito, vítimas de violência e representantes da sociedade civil organizada, todos indicados pelas Deputadas e Deputados integrantes da Comissão; a realização de visitas técnicas; a expedição de informações, ofícios e pedidos de informações; a coleta e levantamento de dados; e a apresentação de propostas legislativas.

3. Dos eixos de atuação da Comissão Externa

A Comissão Externa desempenhará suas atividades tendo por diretrizes três eixos principais, que compreenderão os seguintes objetivos:

3.1 Boas práticas

3.1.1 Identificar as iniciativas já implementadas pelas Polícias Civil e Militar, pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pela Defensoria Pública dos Estados e do Distrito Federal no combate à violência contra a mulher;

3.1.2 Analisar os protocolos e estruturas de atendimento e acolhimento às vítimas e familiares em juizados,

delegacias especializadas, centros de referência, casas de abrigo e serviços de saúde;

- 3.1.3 Analisar e combater o processo de revitimização da mulher nos inquéritos e processos, nos diversos momentos procedimentais;
- 3.1.4 Acompanhar a promoção e adaptação dos órgãos e dos programas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios às diretrizes e princípios da Lei Maria da Penha;
- 3.1.5 Acompanhar o registro das medidas protetivas de urgência no banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.2 Fiscalização da implementação de políticas públicas e respectivos orçamentos

- 3.2.1 Acompanhar a inclusão de vítimas nos cadastros de programas assistenciais dos governos federal, estaduais e municipais;
- 3.2.2 Fiscalizar a disponibilização de serviços de acolhimento à vítima;
- 3.2.3 Fiscalizar a disponibilização de serviços para o acompanhamento psicossocial do agressor;
- 3.2.4 Acompanhar a criação e manutenção das Equipes de Atendimento Multidisciplinar e a previsão de recursos, na proposta orçamentária do Poder Judiciário;
- 3.2.5 Fiscalizar a inclusão das estatísticas sobre violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança;
- 3.2.6 Acompanhar junto à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o estabelecimento de dotações

orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas na Lei Maria da Penha.

3.3 Acompanhamento das atividades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário

- 3.3.1 Acompanhar o fornecimento de dispositivos de segurança para perigo iminente e para monitoramento das vítimas;
- 3.3.2 Acompanhar e fiscalizar o atendimento prestado pelas autoridades policiais;
- 3.3.3 Fiscalizar a criação e manutenção das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), dos Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes especializadas para o atendimento e investigação;
- 3.3.4 Acompanhar a fiscalização da atividade policial e dos serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança pelo Ministério Público;
- 3.3.5 Acompanhar o cadastramento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher pelo Ministério Público;
- 3.3.6 Levantar estatísticas sobre as varas criminais que ainda acumulam competência para conhecer das causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher em razão da não estruturação dos Juizados Especiais;
- 3.3.7 Acompanhar a garantia do direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

4. Da relatoria e subrelatorias temáticas

A Comissão Externa contará com uma relatora geral e a divisão temática em 4 (quatro) subrelatorias, nos seguintes temas:

- 4.1 Abuso infantil e casamento infantil;
- 4.2. Femicídio;
- 4.3 Violência doméstica e sexual;
- 4.4 Violência obstétrica.

As subrelatorias serão desempenhadas por membros desta Comissão Externa, com base nos eixos de atuação da Comissão. Cada subrelator ou subrelatora será responsável pela entrega de um capítulo que, juntos, comporão o relatório semestral e o relatório final, a ser organizado pela relatora geral.

5. Audiências públicas

Propomos a realização de 9 (nove) audiências públicas sobre os seguintes temas, nos seguintes meses:

Mês	Tema
Outubro 2021	Abuso infantil e casamento infantil
Novembro 2021	Prevenção eficaz do violência contra a mulher e feminicídio
Dezembro 2021	Violência doméstica e sexual
Fevereiro/Março 2022	Violência obstétrica
Março 2022	A implementação de atendimento policial especializado nas DEAMs e os Juizados Especiais: conquistas e desafios

Abril 2022	A promoção e realização de campanhas educativas de prevenção contra violência doméstica
Maio 2022	As Equipes de Atendimento Multidisciplinar e a capacitação técnica permanente para atendimento aos casos de violência
Junho 2022	O registro das medidas de urgência pelo Poder Judiciário e dos casos de violência contra a mulher pelo Ministério Público
Junho/Julho 2022	Dados e estatísticas sobre violência contra a mulher: principais dificuldades na coleta e interpretação

6. Visitas técnicas

Propomos a realização de 9 (nove) visitas técnicas a Unidades da Federação, nos seguintes meses:

Mês	Unidade da Federação
Outubro 2021	Goiás
Novembro 2021	São Paulo
Dezembro 2021	Espírito Santo
Fevereiro 2022	Ceará
Março 2022	Rio Grande do Sul
Maio 2022	Roraima
Junho 2022	Piauí

As visitas técnicas serão realizadas segundo o seguinte critério: em consideração às estatísticas do Atlas da Violência 2020 do IPEA, selecionamos Unidades da Federação, em cada uma das regiões brasileiras, algumas com os melhores e outras com os piores índices de feminicídio, tendo por base a evolução da taxa de homicídios por 100 mil mulheres no Brasil nos anos de 2008 a 2018¹, de modo a identificar boas práticas e fiscalizar a implementação de políticas de combate à violência contra a mulher.

7. Cronograma de atividades

Para a consecução das atividades da Comissão Externa apresentamos os cronogramas que se seguem:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2021

Mês	Atividade
Outubro 2021	Apresentação e votação do plano de trabalho Audiência pública 1 Visita técnica 1
Novembro 2021	Audiência pública 2 Visita técnica 2
Dezembro 2021	Audiência pública 3 Visita técnica 3

¹ A respeito, confira-se: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf> >. Acessado em 11 de agosto de 2021.

	Apresentação e aprovação do relatório semestral
--	--

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2022

Mês	Atividade
Fevereiro 2022	Audiência pública 4
Março 2022	Visita técnica 4 Audiência pública 5
Abril 2022	Audiência pública 6 Visita técnica 5
Maio 2022	Audiência pública 7 Visita técnica 6
Junho 2022	Audiência pública 8 Visita técnica 7
Julho 2022	Audiência pública 9 Apresentação e votação do relatório final

8. Conclusão

As atividades previstas neste Plano de Trabalho foram estabelecidas para conferir efetividade aos objetivos desta Comissão Externa, ao final das quais será apresentado o Relatório Final.

As providências aqui previstas se darão sem prejuízo de outras medidas que venham a ser aprovadas pela Comissão Externa em razão de sua necessidade ao longo dos trabalhos.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2021.

Deputada TABATA AMARAL

Coordenadora